

TERMO ADITIVO nº 10/24 de 09/04/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/24 de 25/03/2024.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, inscrito no CPF n.º 986.xxx.xxx-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

A EMPRESA CRUZEIRO TERRAPLANAGEM LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 12.608.383/0001-64, com endereço na rua D. Pedro II, bairro Cruzeiro, na cidade de São Lourenço do Oeste - SC, neste ato representada pelo representante legal, **JOELSON M. GEREMIAS**, titular do CPF n.º 843.xxx.xxx-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 14.133/21, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

Considerando a ocorrência de erro material em relação ao preço que constou para os itens do objeto do contrato firmado com a CONTRATADA, necessário adequar o texto do pacto ao que expressamente foi previsto no Processo Administrativo nº 17/2024, dispensa de licitação nº 5/2024, uma vez que o preço de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) corresponde ao valor total da execução, por Km (quilômetro), de ambos os itens em conjunto, já que um é complementar e subsequente ao outro (serviço de motoniveladora por km, patrolamento com limpeza de sarjetas, e subsequente ser serviço de rolo compactador por km, em estradas vicinais do município com largura de 6mts);

Considerando a necessidade de proceder-se a divisão do referido valor por item, de modo a adequar a tabela correspondente ao objeto contratado e correspondente valor;

RESOLVEM as partes signatárias do presente, aditar o contrato acima mencionado conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As cláusulas primeira e segunda do contrato nº 006/24, de 25/03/2024, a fim de corrigir erro material ocorrido, passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto a contratação de empresa para prestação de serviço em caráter emergencial para recuperação de estradas vicinais do município, em decorrência das chuvas conforme decreto de situação de emergência nº 4.420/24 de 19/03/2024, conforme segue:

Item	Especificação	Unid.	Qtidade	Preço unit.	Preço total
1	Contratação de serviços de motoniveladora por km, patrolamento com limpeza de sarjetas em estradas vicinais do município com largura de 6mts.	Km	30.000	2.900,00	87.000,00
2	Contratação de serviços de rolo compactador por km, em estradas vicinais do município com largura de 6mts.	Km	30.000	2.900,00	87.000,00
	TOTAL				174.000,00

(cento e setenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES ECONOMICO-FINANCEIRAS

O preço certo e ajustado estimado é de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), que serão pagos de acordo com a realização dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura emitido pela contratada. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de dotações especificadas e consignadas no orçamento vigente.”

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

PUBLICADO NO MURAL
EM 29/04/2024
Ledi Bonszkowski de Souza
Portaria de Designação 167/20



Município de Jupiá – SC, 09 de abril de 2024.

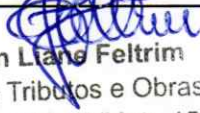

VALDELIRIO LOCATELLI Assinado de forma digital por
DA CRUZ:98620738968 VALDELIRIO LOCATELLI DA
CRUZ:98620738968

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

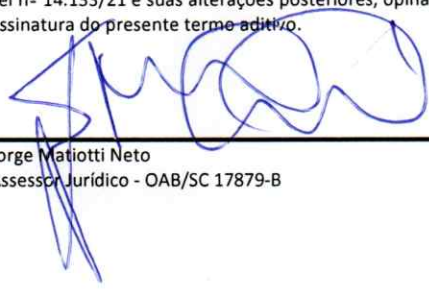
JOELSON Assinado de forma digital
MIGLIORETTO por JOELSON
JEREMIAS:84336412987 MIGLIORETTO
12987 JEREMIAS:84336412987
Dados: 2024.04.10
14:39:29 -03'00'

JOELSON M. GEREMIAS
Pela contratada

Testemunhas:

NOME: CPF: ASSINATURA	 Carmen Liane Feltrim Fiscal de Tributos e Obras CPF 042.024.569-39/Matr 157/01	NOME: CPF: ASSINATURA	 Patricia Beker Roldo Gestor de Recursos Humanos CPF 056.114.009-06 Matricula 847/01
-----------------------------	---	-----------------------------	---

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo ~~aditivo~~.


Jorge Matiotti Neto
Assessor Jurídico - OAB/SC 17879-B

PUBLICADO NO MURAL
EM 09/04/2024
Ledi Bonszkowski de Souza
Portaria de Designação 167/20